



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

DECRETO N. 077/2026

Rochedo/MS, 04 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no período que menciona devido ao feriado municipal do dia 06 de agosto e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 638/2011, de 19 de agosto de 2011, ao qual alude do feriado Municipal do dia 06 de agosto deste ano, referente ao Padroeiro do Município de Rochedo/MS, Senhor Bom Jesus.

Considerando a economia de recursos públicos proporcionada pela concentração do expediente em menor número de dias, com a consequente redução de despesas com energia elétrica, água, combustível e demais custos de manutenção das repartições públicas municipais durante o período de ponto facultativo.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 07 de agosto de 2026.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 1 de 5

Art. 3º Fica assegurado o funcionamento normal do Departamento de Tributos, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em horário normal de expediente, nos dias 06 e 07 de agosto de 2026, não se aplicando a este setor o disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arino Jorge Fernandes de Almeida
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 017/2026
PROCESSO Nº 045/2026

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal n.º 026/2025, com base no Art. 75, *caput*, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, em conformidade com os termos do Decreto Municipal n.º 027/2023, torna público aos interessados que estará realizando o recebimento das Propostas de Preço, até o dia **12 de agosto de 2026** às 12h00min na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026**, Tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.**

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, podendo ser solicitado também pelo e-mail **licitacaorochedo.dispensa@gmail.com**. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 08h às 12h.

Rochedo (MS), 04 de agosto de 2026.

Beatriz Tavares Poussan
Agente de Contratação
Rochedo/MS

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 2 de 5

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO**DISPENSA Nº 016/2026****PROCESSO Nº 038/2026**

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal n.º 026/2025, com base no Art. 75, *caput*, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, em conformidade com os termos do Decreto Municipal n.º 027/2023, torna público que o não comparecimento de interessados no Processo Licitatório nº 038/2026 – Dispensa nº 016/2026, marcado para o dia 21/07/2026 às 12:00 horas na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo portanto fica declarado DESERTO. Sendo assim, reabre-se o prazo para procedimento licitatório destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOA – SMP, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA GSM, 4G OU 5G, PELO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.**

Fica reaberto o prazo para recebimento dos envelopes de propostas de preço do dia 04 de agosto de 2026 ao dia 12 de agosto de 2026 às 12h00min na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026.**

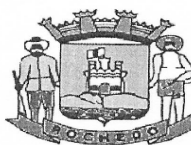
Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, podendo ser solicitado também pelo e-mail **licitacaorochedo.dispensa@gmail.com**. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67)99951-7314, ou no setor de Licitações das 08h às 12h.

Rochedo (MS), 04 de agosto de 2026.

Beatriz Tavares Poussan

Agente de Contratação

Rochedo/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE DO PREFEITO

1. DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO Nº 001/2026 — SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rochedo/MS, 07 de julho de 2026.

CONSIDERANDO o recebimento, pela AGETTRAN, do Auto de Infração de Trânsito (AIT) nº 290510, código 9051-4, lavrado em 26/05/2026, às 10h23min, na Rua 14 de Julho, nº 3268, sentido Centro/Bairro, no Município de Campo Grande/MS, por transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% (velocidade regulamentada de 30 km/h e velocidade considerada de 32 km/h), no valor de R\$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos) e 4 (quatro) pontos na CNH;

CONSIDERANDO que, na ocasião, o veículo era oficial, pertencente/vinculado à Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde deste Município;

CONSIDERANDO que o Formulário de Identificação de Condutor Infrator foi devidamente preenchido e assinado, identificando o servidor ANDRE APARECIDO RODRIGUES ARANTES, contratado, como condutor do veículo no momento da infração, e já encaminhado à AGETTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.024/2025, que dispõe sobre a responsabilidade por valores e pontos referentes a multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas por servidores públicos na condução de veículo oficial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo destinado a apurar a responsabilidade pelo pagamento da multa de trânsito referente ao AIT nº 290510 (código 9051-4), lavrado em 26/05/2026, no valor de R\$ 130,16 e 4 (quatro) pontos, tendo como condutor identificado o servidor ANDRE APARECIDO RODRIGUES ARANTES.

Art. 2º Fica designada a Comissão de Inquérito Administrativo, composta pelos seguintes membros, conforme Portaria nº 102/2026:

- a) Gerson Paredes Silva — Presidente;
- b) Gilson Sandim de Rezende — Membro;
- c) Reynaldo Ortiz — Membro.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação/ciência deste despacho, para concluir os trabalhos e reconhecer a responsabilidade do servidor, admitida uma única prorrogação, nos termos do art. 4º, §1º, da Lei Municipal nº 1.024/2025.

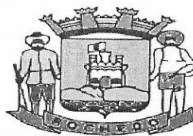
ROCHEDO NO CAMINHO CERTO!

R: Joaquim Murtinho, 203, Centro, Rochedo – MS, E-mail: prefeitura.rochedoms@gmail.com

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 4 de 5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º A Comissão dará início aos trabalhos mediante reunião a ser registrada em ata/despacho próprio, oportunidade em que promoverá a autuação dos autos, a juntada da documentação pertinente e a notificação do servidor, e, ao final, encaminhará suas conclusões à Secretaria de Administração e Finanças.

Publique-se. Cumpra-se.


Carlos Roberto da Silva
Secretário de Saúde e Saneamento
Portaria 03/2026

Autoridade competente — Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROCHEDO NO CAMINHO CERTO!

R: Joaquim Murtinho, 203, Centro, Rochedo – MS, E-mail: prefeitura.rochedoms@gmail.com

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 5 de 5